

**Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
- CNRM - 2010**

1 No dia 28 de janeiro de 2010, reuniu-se em sessão plenária a Comissão Nacional de
2 Residência Médica – CNRM – na sala de reuniões da Diretoria de Hospitais Universi-
3 tários e Residências de Saúde – DHR/CGRS, em Brasília – DF. Foram registradas as
4 presenças dos membros da CNRM, dos membros da Câmara Técnica e dos
5 Presidentes das Comissões Estaduais de Residência Médica (CEREM's), a saber:
6 Maria do Patrocínio Tenório Nunes, Jeanne Liliane Marlene Michel, Adnan Nesar,
7 Adriano Augusto Peclat de Paula, Adriano Keijiro Maeda, Alberto Eduardo Cox,
8 Humberto de Oliveira Serra, Jacob Moisé Cohen, Jairo José Caovilla, Luciano
9 Amedee Peret Filho, Luiz Alberto Sobral Vieira Junior, Marialda Goulart de Almeida
10 Pedreira, Ricardo Antônio Rosado Maia, Sérgio Wilson Duwe, Susana Maciel
11 Wuillaume, Valdecira Liliroso de Lucena, Ainda estiveram presentes na plenária:
12 Níveo Moreira Lemos (ANMR-Suplente), Mauro de Britto Ribeiro (Representante do
13 CFM), Cid Cavalhaes (FENAM-Titular), Sigisfredo Luis Brenelli (MS-Suplente),
14 Paulo Henrique D'Angelo Seixas (CONASS), João Paulo Cechinel Souza
15 (AMERESP), Guilherme Augusto Carvalho Salgado (AMIMER), como convidado o
16 Prof. Dr. Luiz C. Sobania do Hospital XV de Curitiba e a equipe técnica de apoio da
17 CNRM: Anna Maria Lima Sales, Deurides Ribeiro Navega Cruz, Leila Franco
18 Furiatti, Cristhiane Fidelis e Wesley Gomes. **Item 1. Abertura.** Dra. Maria do
19 Patrocínio Tenório Nunes, Secretária Executiva da Comissão Nacional de Residência
20 Médica, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, de acordo com os
21 itens da pauta da reunião. **Item 2. Informes. 2.1 - Pró-Residência.** Dra. Maria do
22 Patrocínio informou que os projetos do pró-residência foram analisados por comissão
23 constituída para este fim e que somente instituições selecionadas serão vistoriadas.
24 Agradeceu o empenho de todos que contribuíram para o êxito da força-tarefa.
25 Solicitou ajuda aos presidentes das Comissões Estaduais quanto ao correto
26 preenchimento dos Pedidos de Credenciamentos de Programas. **2.2 - Pró-**
27 **Transplante.** Dra. Maria do Patrocínio informou que a proposta de Ano Adicional de
28 Capacitação em Transplante foi aprovada pela análise da Associação Brasileira de
29 Transplantes de Órgãos e da Comissão Mista de Especialidades. Em seguida o Dr.
30 Nilton Ghiotti esclareceu que a demanda por transplante de fígado no estado do Acre é
31 grande e que é preciso estruturar fisicamente as instituições de saúde a fim de oferecer
32 condições de os médicos residentes se especializarem na área. Dra. Maria do

33 Patrocínio sugeriu encaminhar solicitação para o Ministério da Saúde. Em seguida,
34 passou a palavra para o Dr. Cid Carvalhaes, o qual ressaltou que é preciso definir
35 questões como pré-requisitos, edital de seleção pública e visita às instituições. Dr.
36 Mauro Ribeiro posicionou-se contrário ao agendamento de novas visitas às
37 instituições que oferecerão o Ano Adicional devido ao fato de elas já se encontrarem
38 credenciadas. Sugestão acatada por unanimidade. Dr. Adnan chama atenção para que a
39 CNRM elabore Resolução com a proposta. De acordo com o texto da resolução
40 específica sobre o assunto são condicionantes o programa do qual procede o ano
41 adicional estar devidamente regularizado, bem como a instituição também estar
42 devidamente credenciada pelo Ministério da Saúde, demonstrando uma produção
43 mínima necessária na área. **2.3 – A nova Diretoria da Associação Nacional de**
44 **Médicos Residentes – ANMR –** Dra. Maria do Patrocínio informou que em janeiro
45 de 2010 foi eleita diretoria da entidade, contando, no momento, com duas
46 representações distintas. Devido ao impasse estabelecido entre as duas diretorias que
47 se apresentam, a CNRM deve registrar, em separado, as manifestações dos diferentes
48 representantes da ANMR especificando nomes e posicionamento quanto aos assuntos,
49 devendo-se aguardar os desdobramentos da situação e manifestação da CGLNES. **2.4**
50 **- Hospital Municipal São José – SC – CRM/SC – Inscrição Cancelada.** A Dra. Maria do
51 Patrocínio informou que o Hospital Municipal São José encaminhou ofício à CNRM,
52 o qual esclarece a situação da inscrição do Dr. Ademar Stimamiglio Júnior junto ao
53 Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CREMESC. Em cópia
54 anexa o Conselho informa que o pleito judicial do médico no tocante ao
55 reconhecimento do direito a exercer a medicina sem a realização de revalidação do
56 diploma junto à UFRS, o processo judicial foi julgado improcedente e o registro do
57 médico cancelado, sendo assim encerram-se suas funções naquele hospital. **2.5 –**
58 **UNIFESP – Liminar para matrícula da Dra. Ana Marcela de Oliveira Pires (R1).** A
59 residente solicitou transferência do Programa de Obstetrícia-Ginecologia, do Hospital
60 Regional da Asa Sul – HRAS/DF, para o mesmo programa, oferecido pelo Hospital da
61 Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. Tal transferência advém da transferência do
62 esposo, servidor público federal. Dra. Maria do Patrocínio esclareceu que o pedido de
63 transferência da Dra. Ana Marcela de Oliveira Pires foi analisado pela COREME da UNIFESP
64 que o indeferiu por não possuir condições pedagógicas (preceptores e procedimentos) para
65 receber mais um médico residente no PRM e por inexistência de vaga. A residente impetrou
66 Mandado de Segurança e obteve parecer favorável. Nesse parecer ficou determinado
também que a médica fosse matriculada no 2º ano de residência sem, no entanto, a devida

67 análise de equivalência institucional, o que certamente acarretará prejuízo na formação da
68 mesma. Em documento encaminhado a esta Comissão, a procuradoria da UNIFESP informa
69 que recorrerá da sentença. Solicita colaboração da CNRM na resolução do problema e
70 informa que existem vagas ociosas, no programa solicitado, no Hospital do Servidor Público
71 Estadual, no Hospital Pérola Bygton e no Complexo Hospitalar do Mandaqui. Após análise
72 dos fatos, foi deliberado, por unanimidade, pelo cumprimento da liminar proferida em sede de
73 Mandado de Segurança, com o apoio e reconhecimento da CNRM dos prejuízos de formação
74 e capacitação da médica, frente ao imposto, o que poderá sem dúvida repercutir na
75 sociedade futuramente. **Item 3 – Denúncias Diversas. 3.1 - UNIFESP – Processo**
76 **Seletivo 2010 – Esclarecimento quanto a prova prática.** Na sequência dos
77 trabalhos, a Dra. Maria do Patrocínio fez um breve relato das denúncias. Esclareceu
78 que a CNRM notificou a UNIFESP devido denúncia de convocação dos egressos da
79 instituição para realização de prova prática em horário exclusivo. A UNIFESP, em
80 documento encaminhado à CNRM, esclareceu que o Processo Seletivo Público
81 recebeu 2.957 inscrições, sendo 2.274 para os programas de Residência Médica de
82 Acesso Direto. Destes, 150 candidatos são egressos da UNIFESP e 2.124 de outras
83 instituições. Para realização da prova prática os candidatos foram divididos em duas
84 turmas (manhã e tarde). Os candidatos do Estado de São Paulo ou com endereço da
85 cidade de São Paulo, provenientes das instituições médicas do município de São Paulo
86 e das cidades mais próximas, foram convocados para o turno matutino e os candidatos
87 egressos de instituições de outros estados ou de cidades mais distantes de São Paulo,
88 foram convocados para o turno após as 12:00hs. Esta divisão, de acordo com a
89 UNIFESP foi para facilitar o acesso ao local do exame. Dentre os 426 convocados
90 para a prova prática, 91 são egressos da UNIFESP e foram alocados na turma da
91 manhã juntamente com 122 egressos de outras instituições. O Dr. Ricardo Martins
92 ressaltou e propôs que as instituições que oferecem programas de residência médica
93 sejam orientadas acerca da observância de tratamento igual para todos os candidatos,
94 independente da origem. Que entende a intenção da UNIFESP, mas que doravante
95 todos devem ser tratados de forma isonômica Proposta acatada por unanimidade. **3.2 -**
96 **Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho (IAVC) – São Paulo – Carta**
97 **encaminhada pela AMERESP.** A Associação dos Médicos Residentes do Estado de
98 São Paulo (AMERESP) denuncia incongruências gerenciais e pedagógicas nos
99 Programas de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia
100 Clínica e Radioterapia. Solicita apuração dos seguintes fatos: a) redução substancial
de recursos humanos (médicos, em boa parte), e conseqüentemente, no número de

101 vagas. b) mudanças no atendimento ambulatorial após reformas administrativas c)
102 ausência de supervisão. O plenário deliberou por aguardar relatório de nova visita da
103 CEREM-SP à instituição para então se manifestar. **3.3 - Hospital de Base de São Jose**
104 **do Rio Preto – SP. – Carta encaminhada à CEREM-SP pela Associação dos**
105 **Médicos Residentes de São José do Rio Preto (AMERE).** AMERE informa que o
106 Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região),
107 após ouvir denúncias de representantes de entidades médicas e de sindicatos das
108 categorias, elaborou uma RECOMENDAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE CONDUTA
109 para as instituições que oferecem programas de residência médica. A saber: a)
110 observância da jornada máxima permitida por lei b) adoção de sistema de registro de
111 horário de entrada e saída) c) presença de médicos preceptores. O referido documento
112 recomenda que a CNRM e entidades de classe atem para o cumprimento das
113 normas estabelecidas, como também devem comunicar eventuais irregularidades ao
114 Ministério Público do Trabalho. A associação local de médicos residentes denuncia
115 que no Hospital de Base de São José do Rio Preto, as recomendações do Ministério
116 Público do Trabalho não estão sendo cumpridas e solicita à CNRM providências
117 cabíveis. O Dr. Adnan Naser declarou que a CEREM-SP solicitou esclarecimentos. O
118 plenário deliberou por aguardar novo relatório da CEREM-SP. **Item 4. Transferência**
119 **do médico residente Clei Charles Ferro Fonseca – do programa de Ginecologia-**
120 **Obstetrícia para o programa de Cirurgia Geral - SESA – AMAPÁ.** Na sequência
121 dos trabalhos a Dra. Maria do Patrocínio leu resumo dos fatos. Solicitação: ofício
122 060/2009 –COREME/SESA. Assunto: Situação do residente Clei Charles Ferro
123 Fonseca. Argumentos: O referido médico teve sua matrícula efetivada em 02 de
124 fevereiro de 2007, no PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital da Mulher do
125 Amapá, porém no dia 31 de maio do mesmo ano solicitou transferência para o PRM
126 de Cirurgia Geral do Hospital das Clínicas do Amapá. Conforme ata de COREME de
127 06/07/2007 teve o pedido aceito. Recebida informação da CNRM que de acordo com
128 Resolução 02/2005 em seu artigo 37, que “se trata de transferência entre programas da
129 mesma residência. Diante da decisão da CNRM/MEC fizemos a matrícula no dia 02
130 de julho de 2007 no PRM de Cirurgia Geral, o qual concluiu com excelente aprovação
131 em 31 de janeiro de 2009”. Assim solicitam a transferência de programa no sistema da
132 CNRM e o registro de certificado. Anexam documentos. Dos fatos: os documentos de
133 interesse e arquivados na CNRM constam:Ofício CNRM 4107 datado de 29 de maio
134 de 2006 notificando a COREME do Hospital das Clínicas do Amapá – SESA que até

135 aquele momento essa não havia registrado os médicos residentes no sistema da
136 CNRM. Memo 091/2007-COREME-SESA, datado de 08 de junho de 2007
137 solicitando à CNRM parecer sobre a possibilidade de transferência do médico
138 residente citado, conforme descrito antes. Ofício CNRM 4228 de 12 de junho de 2007
139 endereçado ao Dr. Domingos Nobre Lamarão – Coordenador da COREME -
140 Secretaria da Saúde do Amapá informando que “ a transferência de médicos residentes
141 deve obedecer ao disposto no artigo 37 a 40 da Resolução CNRM 02/2005. Na
142 oportunidade, comunicamos que toda a legislação em vigor está disponível no
143 <http://portal.mec.gov.br> – Residência Médica – Saiba Mais – Legislação específica e
144 atas. Ressaltamos que a Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) deverá
145 ser comunicada do procedimento a fim de emitir parecer quanto às transferências. A
146 CEREM responsável pelo estado de V.Sa. é a do Estado do Amazonas...” Ofício
147 CNRM 2651 de 07 de abril de 2008 endereçado ao Dr. Domingos Nobre Lamarão –
148 Coordenador da COREME - Secretaria da Saúde do Amapá notificando que as
149 transferências dos médicos residentes devem obedecer a Resolução CNRM 03/2007
150 que em seu artigo 2º veda a transferência de médicos residentes entre programas de
151 diferentes especialidades, inclusive na mesma instituição e dá outras orientações.
152 Memo 062/2008 – COREME/AP de 23 de abril de 2008 para a CEREM/AM (dirigido
153 à Dra. Neila Falcone da Silva Bomfim solicitando providências quanto à transferência.
154 Do Mérito: A solicitação de transferência do PRM de Ginecologia e Obstetrícia para o
155 de Cirurgia Geral ocorreu entre maio e julho de 2007. A resolução CNRM 02/2005
156 em vigor no período em seu artigo 37 afirma que a transferência de médicos residentes
157 da mesma instituição para outro programa torna-se possível. Em seu artigo 39 diz que
158 as COREMEs as CEREMs envolvidas e a CNRM devem se manifestar sobre o pleito.
159 A Resolução CNRM 03/2007 foi publicada em setembro daquele ano. Não há nos
160 autos parecer da CEREM –AM apontada pela CNRM como a responsável no caso,
161 conforme ofício CNRM 4228 de junho de 2007. Em que pese a ausência da
162 documentação última citada, com base na legislação em vigor na época dos fatos, o
163 plenário deliberou por atualizar os dados de transferência do médico residente, para
164 fins de certificação da conclusão do PRM de Cirurgia Geral a que faz jus. **Item 5.**
165 **Solicitações Diversas: 5.1 – Suspensão do Processo de Credenciamento de PRM –**
166 **Hoftalmar – Instituição de Ensino e Pesquisa Oftalmológica de Maringá.** A
167 instituição solicita suspensão do processo de credenciamento provisório do PRM de
168 Oftalmologia devido alterações na política da empresa. Solicitação acatada. **5.2 –**

169 **Associação Beneficente Bom Samaritano (ABBS) – Maringá – Pedido de**
170 **Reconsideração de Parecer.** Dr. Alvo Orlando Vizzotto, representante da Associação
171 Beneficente Bom Samaritano (ABBS), solicitou reconsideração do parecer negativo
172 do credenciamento do PRM em Ortopedia e Traumatologia. Assegurou que o referido
173 programa é imprescindível para a região noroeste do Estado, onde há carência de
174 profissionais para assistência ortopédica. Explicou que o PRM tem como mantenedora
175 a ABBS, realizado em forma de rodízio, sendo 1/3 do programa realizado em sua sede
176 em Maringá e 2/3 no Hospital XV de Curitiba. Assegurou que o Hospital XV tem sido
177 nos últimos anos campo de estágio de residência médica em Ortopedia e
178 Traumatologia, até então mantida pela Instituição de Ensino do Hospital Pequeno
179 Príncipe de Curitiba e que agora passa a ser campo de estágio da ABBS. Questionado
180 pelos membros do plenário acerca de como é realizada a preceptoria na cidade de
181 Maringá durante os seis meses que os médicos cumprem o estágio naquela cidade
182 esclareceu que é feita por residentes capacitados para exercerem a tutela dos demais
183 residentes. Quanto ao período restante afirmou que a preceptoria é feita regularmente.
184 Em seguida a Dra. Maria do Patrocínio passou a palavra à Dra. Valdecira Lilio de
185 Lucena, a qual esclareceu que ao analisar o pleito alusivo ao Programa de Ortopedia/
186 Traumatologia, observou que não há fato novo do já analisado pela Câmara Técnica e
187 aprovado pela plenária da CNRM realizada em dezembro/2009, razão pela qual
188 entende que o recurso deva ser indeferido. Reiterou que a Câmara Técnica utilizou dos
189 seguintes argumentos para emitir o parecer: a) O PRM sempre foi desenvolvido na
190 cidade de Curitiba; b) que o “novo” PRM (pois houve modificação do local do
191 estágio) passou a exigir um estágio de seis meses na cidade de Maringá-PR que dista
192 aproximadamente 400 km da cidade de Curitiba; c) que o residente não é obrigado a
193 ficar disponível à instituição além de 60 horas semanais; d) que a Lei 6932 de 1981
194 modifica o que o Decreto Lei 80.281 diz no tocante ao que se refere tempo integral e
195 dedicação exclusiva; e) a instituição mantenedora das bolsas só será responsável por
196 seis meses de treinamento. Estes foram os fundamentos que foram levados em
197 consideração para emitir o parecer de manter o já aceito na plenária de dezembro de
198 2009. A Dra. Valdecira sugeriu que a instituição solicite um novo PRM para o
199 Hospital Santa Rita (Maringá) e outro para o Hospital XV de Curitiba. A sugestão da
200 Dra. Valdecira foi submetida à aprovação do plenário. Aprovado por unanimidade. **5.3**
201 **- Prorrogação Período de Matrícula – Secretaria Estado de Saúde do DF.** Devido
202 atraso da publicação do Edital pelo Cespe-UnB, a Secretaria de Estado de Saúde do

203 DF solicita autorização especial para matrícula dos residentes aprovados dentro do
204 número de vagas e remanescentes, até o dia 9 de abril de 2010. Por ferir a Resolução
205 CNRM 03/2002 que estabelece a data de início dos programas de residência médica o
206 plenário decidiu por não estender o prazo de matrícula. **5.4 – Solicitação de**
207 **prorrogação de prazo para inclusão de médicos residentes no SISCNRM até**
208 **30.04.2010.** O Plenário reiterou decisão de não estender o prazo de matrícula por
209 entender que a operacionalidade do sistema depende de as instituições obedecerem os
210 prazos estabelecidos pela CNRM. As CEREMs deverão orientar as instituições sobre a
211 importância da inclusão dos residentes nos prazos estipulados pela CNRM. **5.5 –**
212 **Faculdade de Medicina do ABC – solicitação de aumento de vagas.** A Faculdade de
213 Medicina do ABC solicitou aumento de mais uma vaga para o PRM de Urologia. A
214 Dra. Maria do Patrocínio colocou em votação a solicitação da instituição e com a
215 maioria dos votos, dois votos contrário, decidiu-se pelo não acatamento da solicitação.
216 A instituição deve solicitar aumento de vaga no período estabelecido pela CNRM,
217 por meio do SIS-CNRM. **Item 6. Alteração Término de PRM –** Foram solicitadas as
218 seguintes alterações no término de PRM: **6.1** Hospital Universitário Antonio Pedro –
219 Niterói – RJ Programa: Ortopedia e Traumatologia. Médico Residente: Marcos
220 Henrique Cockrane Prangel. Data prevista para o término: 28.02.2010. Data
221 solicitada: 31.01.2010. **6.2.** Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Programa:
222 Clínica Médica. Médico residente: Fabiano Bichuette Custódio. Data prevista para
223 término: 31.01.2010. Data Solicitada: 21.01.2010. **6.3** Hospital de Base de Brasília.
224 Médico residente: Cláudia Helena de Oliveira Gurgel. Programa: Endocrinologia.
225 Data prevista para término: 25.02.2010. Data solicitada: 31.01.2010. **6.3.1.** Taciana S.
226 Carvalho. Programa Reumatologia. Data prevista para término: 25.02.2010. Data
227 solicitada: 31.01.2010. **6.3.2.** Erica Minardi Sabbá de Alencar . Programa:
228 Reumatologia. Data prevista para o término: 25.02.2010. Data solicitada: 31.01.2010.
229 **6.3.3.** João Pitaluga Neto. Programa: Hematologia e Hemoterapia. Data prevista:
230 25.02.2010. Data solicitada:31.01.2010.**6.3.4 –** Franciele Moraes Amaral. Programa;
231 Hematologia e Hemoterapia. Data prevista para o término: 25.02.2010. Data
232 solicitada: 31.01.2010. O plenário decidiu por acatar as solicitações, desde que
233 justificadas pelas instituições, reforçando que é assunto de Coremes que devem
234 decidir para o cumprimento da carga horária anual. **Item 7. Hospital do Trabalhador**
235 **– FUNPAR – Solicitação de registro de certificado.** **7.1.** Dr. João Marcelo Moraes
236 Falavigna e a Dra. Fabiana Skrobot, devido descredenciamento do Hospital do

237 Trabalhador, solicitam registro dos certificado do Programa de Radiologia e
238 Diagnóstico por Imagem por instituição credenciada pelo MEC. A Dra. Maria do
239 Patrocínio fez um breve relato da situação e afirmou que só em novembro de 2009 o
240 Hospital do Trabalhador foi notificado oficialmente acerca do descredenciamento. O
241 Hospital das Clínicas do Paraná acolheu os residentes de R1, R2, e R3. O Dr. João
242 Marcelo Moraes e a Dra. Fabiana Skrobot, ambos R3 do PRM de Radiologia e
243 Diagnóstico por Imagem, não aceitaram a proposta de transferência. Como os médicos
244 cumpriram mais de 75% do programa, o plenário acolheu a solicitação. Aprovado por
245 unanimidade. **Item 8. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos – S.P**
246 **- Reconsideração do Parecer CNRM 171/2004.** Dra. Maria do Patrocínio leu o
247 recurso encaminhado pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos – SP. A
248 instituição apresentou documentos que comprovam o cumprimento dos estágios
249 obrigatórios. Declarou como improcedentes as denúncias quanto a inadequação de
250 carga horária. Anexou registro de escala de plantões, de procedimentos cirúrgicos do
251 segundo semestre de 2009 e documentou apoio dos médicos residentes em curso pelo
252 acolhimento pleno do recurso. Por entender que não foram trazidos fatos novos, o
253 plenário manifestou-se contrário ao recurso interposto contra decisão da CNRM.
254 Manter a decisão tomada em reunião plenária dos dias 18 e 19 de outubro 2009. **Item**
255 **9. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – solicitação de**
256 **registro do 4º Ano do Programa de Obstetrícia e Ginecologia.** Dra. Andréia Colombo
257 cursou o PRM de Obstetrícia e Ginecologia na Maternidade Darcy Vargas no período de 2005
258 a 2007. Em 2008 a médica cursou o R3 e em 2009 o R4. O Sistema CNRM não dá acesso
259 ao cadastro do R4 porque à época do início da residência o programa era de dois anos. Após
260 relato dos fatos, a Dra. Maria do Patrocínio sugeriu apostilar o R4 no verso do certificado.
261 Sugestão aprovada por unanimidade. **Item 10. Plantão de Sobreaviso.** Dra. Maria do
262 Patrocínio esclareceu que não existe legislação acerca de plantão de sobreaviso e questiona
263 se pode considerá-lo como carga horária. Apresentou proposta de se discutir o tema. O Dr.
264 Adnan Naser foi designado como relator. Proposta aprovada por unanimidade. **Item 11.**
265 **Grupo Hospitalar Conceição – Celeste Raquel Mendes Oichnaz matrícula após 3 anos**
266 **de afastamento.** Dra. Celeste Raquel Mendes Oichnaz ingressou no programa em
267 01.03.2005 e se afastou em 31.05.2006, solicitando reingresso em 09.03.2009. Por não
268 haver amparo legal na legislação da residência médica, especificamente no Regimento
269 Interno da COREME do hospital à época e atualmente e por não estar cadastrada no
270 Sistema Eletrônico da CNRM, reitera que a médica deverá candidatar-se a novo processo
seletivo para ingresso no programa. O plenário deliberou por manter o parecer antigo da
CNRM. **Item 12. Solicitação (via e-mail) da Associação de Médicos Residentes de São**

271 **Paulo – AMERESP.** A Dra. Maria do Patrocínio leu mensagem encaminhada pela AMERESP,
272 a qual solicita pautar na plenária proposta de envio de alguns residentes para o Haiti.
273 Decidiu-se que a AMERESP deverá encaminhar solicitação ao Ministério da Defesa e da
274 Saúde. **Item 13. Revalidação de Certificados emitidos por instituições estrangeiras.**
275 **Dra. Cintia Margarete Luccini.** A médica solicitou revalidação dos PRMs em
276 Anestesiologia e Terapia Intensiva realizados na Universidade de Napoli "Frederico II". Ao
277 observar a manifestação da Coreme/FMUSP, percebeu-se que foi favorável somente a
278 revalidação do título de especialista em Anestesiologia, omitindo a especialidade de Terapia
279 Intensiva. A solicitação foi reencaminhada à Coreme/FMUSP para que se anexassem
280 informações sobre a especialidade em Terapia Intensiva. A comissão designada para análise
281 da solicitação manteve-se favorável à revalidação do título de Anestesiologia e manifestou-se
282 contrária à revalidação do título de Terapia Intensiva. O plenário decidiu por
283 unanimidade em manter decisão da comissão. **Item 14. Ação Ordinária –**
284 **reconhecimento de certificado de residência médica cursada em vaga não autorizada.**
285 **Dra. Suzana Oliveira Botelho Ramalho.** A médica, solicitou junto à 1ª Subseção Judiciária
286 em São Paulo o registro de seu certificado do PRM em em Cancerologia Clínica/Oncologia
287 cursado em vaga não autorizada no Hospital Amaral Carvalho. Tendo cumprido os trâmites
288 processuais, a juíza do TRF da 3ª Região SP/MS deliberou a favor do registro do certificado.
289 O plenário deliberou por encaminhar o pleito à assessoria jurídica do MEC, para o que
290 couber. **Item 15. Prazo para envio dos PCPs – Hospital das Clínicas da Universidade**
291 **Federal de Goiás.** O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás solicita que o
292 prazo para envio dos PCPs seja estendido até o dia 30 de abril de 2010 em virtude de o
293 hospital estar em processo de seleção e matrícula dos novos residentes. Por ferir a legislação
294 vigente, o plenário votou por não estender o prazo, **Item 16. Hospital Ana Costa S.A –**
295 **Ba - Parecer desfavorável ao Credenciamento Provisório do Programa de Ortopedia e**
296 **Traumatologia pela SBOT e Câmara Técnica.** O programa foi vistoriado por dois membros
297 da SBOT que sugerem o NÃO CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO do Programa de
298 Ortopedia e Traumatologia devido ao não cumprimento das exigências previstas. A CNRM já
se manifestou contrária à solicitação. Manter o parecer da CNRM. **Item 17. Homologação
dos Pareceres – de acordo com planilha anexa. Item 18.** Reunião plenária extraordinária
ficou agendada para o dia 19 de fevereiro de 2010. Nada mais a ser debatido, a Secretária
Executiva deu por encerrada a sessão e eu, Anna Maria lima Sales, redigi a presente ata.
Brasília, 28 de janeiro de 2010.

MEMBROS

Maria do Patrocínio Tenório Nunes (Secretária Executiva _____)

Jeanne Liliane Marlene Michel (Coordenadora/MEC) _____

Adriano Massuda (ABEM) _____
Cid Carvalhaes (FENAM-Titular) _____
Mauro de Britto Ribeiro (Representante do CFM) _____
Níveo Moreira Lemos (ANMR- Suplente) _____
Sigisfredo Luis Brenelli (Ministério da Saúde – Suplente) _____
Paulo Henrique D'Angelo Seixas (CONASS) _____
João Paulo Cechinel Souza (AMERESP) _____

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CEREM –

Adnan Naser (CEREM-SP) _____
Adriano Augusto Peclat de Paula (CEREM-GO) _____
Adriano Maeda (CEREM-PR) _____
Alberto Eduardo Cox (CEREM-AL) _____
Humberto de Oliveira Serra (CEREM – MA) _____
Jacob Moisés Cohen (CERMAM-AM) _____
Jairo José Caovilla (CEREM-RS) _____
Luciano Amedde Peret Filho (CEREM-MG) _____
Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior (CEREM-ES) _____
Marialda Goulart de Almeida Pedreira (CEREM-MS) _____
Ricardo Antonio Rosado Maia (CEREM-PB) _____
Susana Maciel Wullaume (CEREM-RJ) _____
Valdecira Lilioso de Lucena (CEREM-PE) _____

CONVIDADOS